

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8520, DE 19 DE MAIO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.078.023,61.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708 de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.078.023,61 (um milhão, setenta e oito mil, vinte e três reais e sessenta e um centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

76 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra
95.000,00

89 - 02.05.19.126.0233.2.295- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
7.000,00

88 - 02.05.19.126.0233.2.285- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
5.000,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1366 - 04.01.04.122.0232.1.205- 1074 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
19.500,00

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1017 - 08.01.11.333.0271.1.274- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
41.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

439 - 09.01.04.695.0281.2.299- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
108.000,00

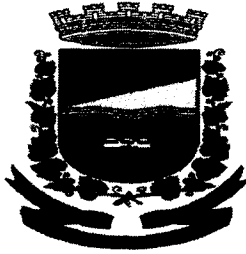
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS

933 - 11.01.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra
300.000,00

861 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra
400.000,00

11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

979 - 11.02.10.305.0305.2.305- 4710 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
983 - 11.02.10.305.0305.2.305- 4740 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
619 - 13.01.08.244.0322.2.306- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	21.523,61
693 - 13.01.16.482.0323.2.310- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	20.000,00
696 - 13.01.16.482.0323.2.310- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária a seguir:

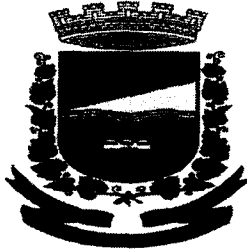
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
75 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	9.000,00
77 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.000,00
79 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
65 - 02.05.19.126.0233.1.306- 1074 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	19.500,00

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
416 - 08.01.11.333.0232.2.209- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	41.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
825 - 09.01.15.695.0281.2.296- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	14.000,00
438 - 09.01.04.695.0281.2.299- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	24.000,00
826 - 09.01.15.695.0281.2.296- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
827 - 09.01.15.695.0281.2.296- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS	
854 - 11.02.10.305.0232.2.224- 4740 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
11.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

904 - 11.01.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 700.000,00
11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
977 - 11.02.10.305.0305.2.305- 4710 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.03 - FUNDO MUNIC. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
682 - 13.03.14.306.0322.2.241- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 41.523,61

13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
636 - 13.02.08.244.0322.1.316- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 10.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 97
e publicado (a)
Em 19/05/2014